



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Complementar nº 01, de 01/03/2017

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 108, de 28 de dezembro de 2011 que “Dispõe sobre a extinção e criação de Cargos Comissionados e Efetivos” e dá outras providências.”

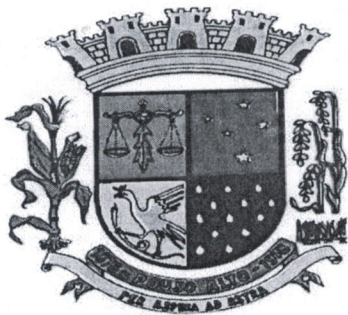
O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – O artigo 3º da Lei Complementar nº 108, de 28 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, os seguintes cargos em comissão de recrutamento amplo:

<u>Nível</u>	<u>Denominação</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Salário</u>
XI	Coordenador de Meio Ambiente	01	R\$ 1.751,18
XI	Coordenador de Transportes	01	R\$ 1.751,18
XI	Coordenador de Obras Públicas	01	R\$ 1.751,18
IX	Secretária de Gabinete	01	R\$ 1.418, 59”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

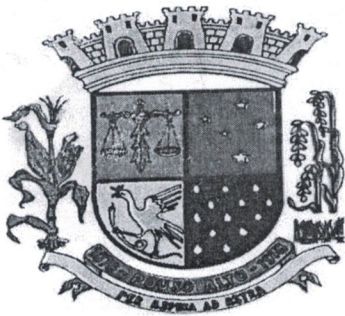
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Pouso Alto, 01 de março de 2017.

Juliano Cláudio da Silva

Prefeito Municipal de Pouso Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem

ASSUNTO: ***“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 108, de 28 de dezembro de 2011 que “Dispõe sobre a extinção e criação de Cargos Comissionados e Efetivos” e dá outras providências.”***

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

DATA: 01/03/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O projeto de lei em questão visa ***“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 108, de 28 de dezembro de 2011 que “Dispõe sobre a extinção e criação de Cargos Comissionados e Efetivos” e dá outras providências.”***

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de alterar na estrutura da Administração Pública Municipal a nomenclatura de cargo já existente, motivado pela vacância e a desnecessidade de manter contemporaneamente o cargo denominado “Coordenador de Almoxarifado”, e da indispensabilidade de se ter nas atividades proporcionadas pelo Poder Executivo um Coordenador de Meio Ambiente.

Neste liame, ressalta a importância de realizar a alteração na estrutura administrativa Municipal objetivando viabilizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais, estaduais e municipais, visando a preservação e a conservação ambiental.

Assim, a presente alteração, propõe a buscar através da Coordenação de Meio Ambiente, o diagnóstico e a solução de problemas ambientais vivenciados pelo Município, visando o bem estar da população.

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0000104
Data: 01/03/2017 Horário: 15:06
Administrativo

Mônica Sueli Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lado outro, como se trata de um Projeto de Lei que altera a nomenclatura de cargo, ressalta-se neste apenas o valor atualizado do salário também dos outros cargos de acordo com nível, sem haver acréscimos/aumento, torna-se assim, dispensável a apresentação de Impacto Financeiro em atendimento as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardamos que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pouso Alto, 01 de março de 2017.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto

Exmo. Senhor

Raulysson Magella Mancilha Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

ANEXO I:

Título do Cargo: Coordenador de Meio Ambiente

Requisitos: Nível básico de escolaridade (4ª Série do Ensino Fundamental)

Atribuições: I – Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais, estaduais e municipais, visando a preservação e a conservação ambiental;

II - Desenvolver, definir e implantar rotinas de gerenciamento para atividades da área de meio ambiente;

III - Atuar em todo planejamento ambiental, elaborando assim estratégias para minimizar os potenciais impactos;

IV - Elaborar projetos de recuperação e manutenção de áreas degradadas;

V- Promover incentivos ao desenvolvimento ambiental rural em culminância com a legislação vigente;

VI - Implementar políticas públicas de proteção e conservação de mananciais;

VII - Promover medidas que visem a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos;

VIII - Trabalhar com a educação ambiental e com a conscientização da população nesse sentido incentivando o investimento no setor ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

IX - Analisar e criar soluções para problemas ambientais nos segmentos públicos e privados, visando o bem estar das presentes e futuras gerações.

X - Planejar, desenvolver e executar projetos que visam à preservação do meio ambiente;

XI - Promover o desenvolvimento sustentável de uma região, planejando a exploração natural dos recursos naturais, de modo a não comprometer o meio ambiente;

XII – Executar outras tarefas afins.